



(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO** em 18 de Abril de 2023 às 12:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SSIS-12023, Código de Validação: 6101BE5E97.



Seção de Segurança Institucional

DESPACHO-SSIS - 12023
(relativo ao Processo 212852022)
Código de validação: 6101BE5E97

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Sr. José Lindstron Pacheco,

Informo que os documentos da empresa VEGAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA foram recebidos, analisados e diante do que fora observado, constatou-se que na proposta não há nenhuma referência explícita à necessidade de manutenção não só nos equipamentos instalados na região metropolitana de São Luís, mas também nas sedes das Promotorias de Justiça localizadas nos municípios de Timon-MA e Imperatriz-MA.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos da empresa se possuirá pessoal qualificado e condições logísticas para prestação do serviço contratado em todas as localidades.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 18/04/2023 às 12:13 h ()*
ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
POLICIAL MILITAR